



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Portaria n.º 3.777, de 12 de junho de 2024.

EMENTA: “Dispõe sobre nomeação para o Emprego Público de Professor Adjunto Substituto de Educação Básica II – Língua Portuguesa, do Quadro de Servidores Efetivos do município de Cedral/SP”.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e de acordo com as Leis Complementares 01/1994, 03/1999, 03/2014, 02/2023 e 13/2023,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Fica a Sra. **CAMILA DE OLIVEIRA JORGE**, portadora do RG n.º 44.118.277-X e inscrita no CPF sob o n.º 312.701.938-64, aprovada no Concurso Público n.º 01/2023, nomeada para exercer as funções de **PROFESSOR ADJUNTO SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA**.

Artigo 2.º - São atribuições do Professor Adjunto Substituto de Educação Básica II – Língua Portuguesa: Ministras aulas no ensino Fundamental, substituir o professor quando necessário, visando o desenvolvimento educacional do aluno. Elaborar atividades de ensino, utilizando documentação científica e outras fontes de informações, para ampliar o próprio campo de conhecimento; elaborar documentações solicitadas pela gestão, sempre que necessário; oferecer aulas de reforço que atendam as necessidades individuais dos alunos. Incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre educandos e a comunidade, visando à construção de uma sociedade democrática; respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com eficácia de seu aprendizado; participar das atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções; tem como atribuição, dentre outras que são específicas da modalidade em que atua, as atividades relacionadas aos exercícios físicos, desportos, lazer, recreação, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde.

Fone: (17) 3266-9600



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Artigo 3.º - A nomeada exercerá suas funções e perceberá seus vencimentos de acordo com o Anexo I – Escala de Salários Classe de Docentes, da Lei Complementar n.º 02, de 03 de março de 2023.

Artigo 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cedral, 12 de junho de 2024; 93.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e Publicada em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo
Secretária

Fone: (17) 3266-9600

Av. Antônio dos Santos Galante, n.º 429 - Centro - CEP 15.895-000 - Cedral - SP
www.cedral.sp.gov.br